



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 024/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 13.513,44 UTILIZANDO COMO RECURSO
SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2012 DA FONTE
DE RECURSOS PATRULHA AGRÍCOLA (1085) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.513,44 (Treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), na rubrica abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.20.93.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 13.513,44

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro constante do Balanço Patrimonial de 2012 na fonte de recursos Patrulha Agrícola (1085).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 18 DE MARÇO DE 2013.

VILMAR SIDINEI HORBACH
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração